



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

---

## RELATÓRIO DE VISTORIA 124/2019/PE

**Razão Social:** UBS BAIRRO NOBRE  
**Nome Fantasia:** UBS BAIRRO NOBRE  
**Endereço:** LOTEAMENTO BAIRRO NOBRE  
**Cidade:** Lagoa do Carro - PE  
**Telefone(s):**  
**Origem:** CORREGEDORIA  
**Fato Gerador:** SINDICÂNCIA  
**Data da fiscalização:** 10/09/2019 - 09:00 a 10:30  
**Fiscal:** Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença CRM-PE:9863

### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Unidade pequena, com médico e enfermagem, recdbe apoio do NASF.

### 2. NATUREZA DO SERVIÇO

- 2.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal
- 2.2. Gestão : Pública

### 3. CARACTERIZAÇÃO

- 3.1. Abrangência do Serviço: micro-regional
- 3.2. Tipos de Atendimento: SUS
- 3.3. Horário de Funcionamento: Diurno
- 3.4. Plantão: não informado
- 3.5. Sobreaviso: não informado

### 4. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO

- 4.1. Sinalização de acessos: Sim
- 4.2. Ambiente com conforto térmico: Sim
- 4.3. Ambiente com conforto acústico: Sim
- 4.4. Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim
- 4.5. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim
- 4.6. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Sim

### 5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

- 5.1. Sala de espera com bancos ou cadeiras: Sim
- 5.2. Área para registro de pacientes / marcação: Sim
- 5.3. Sanitários para pacientes: Sim (Unisex)
- 5.4. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): **Não**
- 5.5. No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos: Não
- 5.6. Sinalização de acessos: Sim

### 6. RECURSOS HUMANOS - PSF

- 6.1. Médicos: 1
- 6.2. Enfermeiro: 1



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

6.3. Auxiliar / Técnico em Enfermagem: 2

6.4. Cirurgião dentista: 1

6.5. Agente comunitário de saúde: 4

## **7. PUBLICIDADE**

7.1. Publicidade externa / Fachada: Sim

7.2. Publicidade de Pessoa Jurídica: Não

## **8. PRONTUÁRIO**

8.1. Guarda:: SAME

8.2. O local de guarda, garante a preservação do sigilo: Sim

## **9. INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

9.1. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Não possui

## **10. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS**

10.1. A área física é adequada para o que se propõe: Sim

10.2. Recepção / Sala de espera: Sim

### **GUARDA DE PRONTUÁRIOS**

10.3. SAME: Sim

10.4. Sala de recepção / arquivo: Sim

10.5. Consultório: Sim

10.6. Sala de pré-consulta da enfermagem: **Não**

10.7. Sala de atendimento de enfermagem: Sim

10.8. Consultório médico: Sim

10.9. Sala de procedimentos ou sala de curativos: Sim

10.10. Sala de reuniões de equipe: Sim

10.11. Sanitários para os funcionários: Sim

10.12. Sala de imunização / vacinação: Sim

10.13. Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos: Sim

10.14. Copa: Sim

10.15. Cozinha: Sim

10.16. Consultório Odontológico: Sim

## **11. RECEPÇÃO / SALA DE SAÚDE**

11.1. Recepção / sala de espera: Sim

11.2. Condicionador de ar: Não

11.3. Cadeira para funcionários: Sim

11.4. Acomodação de espera adequada: Sim

11.5. Quadro de avisos: Sim

## **12. SALA DE ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM**

12.1. 1 armário vitrine: Não

12.2. 1 pia ou lavabo: Sim

12.3. 1 biombo ou outro meio de divisória: Não

12.4. 3 cadeiras: Não (02 cadeiras.)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 12.5. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável, com lençol: Sim
- 12.6. 1 escada de dois degraus: Sim
- 12.7. 1 foco luminoso: Sim
- 12.8. 1 glicosímetro: Sim
- 12.9. 1 mesa auxiliar: Sim

### **13. CONSULTÓRIO MÉDICO**

- 13.1. A privacidade e a confidencialidade estão garantidas: Sim
- 13.2. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
- 13.3. 1 mesa / birô: Sim
- 13.4. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
- 13.5. 1 armário vitrine: **Não**
- 13.6. 1 balde cilíndrico porta detritos: Sim
- 13.7. 1 biombo ou outro meio de divisória: **Não**
- 13.8. 1 escada de dois degraus: Sim
- 13.9. 1 pia ou lavabo: Sim
- 13.10. Toalhas de papel: **Não**
- 13.11. Sabonete líquido: **Não**

### **14. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS**

- 14.1. Dispõe de Sala de Procedimentos / Curativos: Sim
- 14.2. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim

### **15. SALA DE REUNIÕES DA EQUIPE**

- 15.1. Cadeiras: Sim
- 15.2. Cesto de lixo: Sim
- 15.3. Mesa de reuniões: Sim
- 15.4. Quadro de avisos: Sim

### **16. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS**

- 16.1. Armários com chave: Não
- 16.2. Controla movimentação de saída de medicamentos controlados: Sim
- 16.3. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos da farmácia básica: Não
- 16.4. Ambiente climatizado: Não
- 16.5. Estante modulada: Sim
- 16.6. Escada: Não
- 16.7. Cadeiras: Não
- 16.8. Mesa tipo escritório: Não

### **17. COPA**

- 17.1. Cadeiras: Sim
- 17.2. Mesa para refeições: Sim

### **18. NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF**

- 18.1. A Unidade possui NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família): Não



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

## **19. SERVIÇO PRESTADO**

19.1. O serviço prestado está declarado conforme definido na sua classificação: Sim

## **20. CONSTATAÇÕES**

20.1. 01 Equipe, 2874 pessoas cobertas, 04 ACS, 01 médico, 01 enfermeira, 01 equipe de saúde bucal.

## **21. RECOMENDAÇÕES**

### **21.1. RECEPÇÃO / SALA DE SAÚDE**

21.1.1. Condicionador de ar: Item recomendatório de acordo com Manual Somasus; Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

### **21.2. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS**

21.2.1. Armários com chave: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Portaria SVS, Nº 344 / 98

21.2.2. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos da farmácia básica: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

21.2.3. Ambiente climatizado: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

21.2.4. Escada: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

21.2.5. Cadeiras: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

21.2.6. Mesa tipo escritório: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

## **22. IRREGULARIDADES**

### **22.1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA**

22.1.1. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa nº 50/02

### **22.2. DADOS CADASTRAIS**

22.2.1. Não dispõe de "Diretor Técnico": item não conforme o Decreto nº 20931/32, Art. 28; e Resoluções CFM de números 2147/16 e 2127/15

### **22.3. INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

22.3.1. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, RDC Anvisa nº 63/11, art. 31: O serviço de saúde deve manter disponíveis registros de formação e qualificação dos profissionais compatíveis com as funções desempenhadas, Lei nº 6839/80, art. 1º: O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros e Resolução CFM nº



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

1980/11 (cadastro/registro)

**22.4. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS**

22.4.1. Sala de pré-consulta da enfermagem: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

**22.5. Consultório MÉDICO**

22.5.1. 1 armário vitrine: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

22.5.2. 1 biombo ou outro meio de divisória: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

22.5.3. Toalhas de papel: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

22.5.4. Sabonete líquido: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

Lagoa do Carro - PE, 11 de setembro de 2019.

---

**Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença  
CRM - PE: 9863  
MÉDICO(A) FISCAL**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

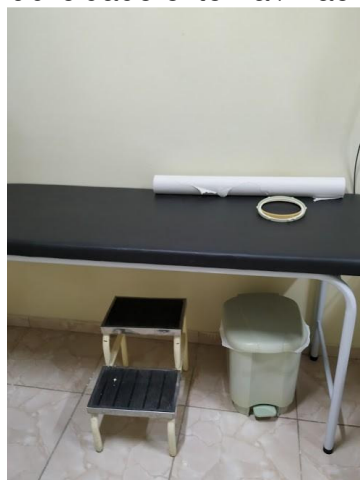
**23. ANEXOS**



23.1. Publicidade externa / Fachada 01



23.2. Publicidade externa / Fachada 02

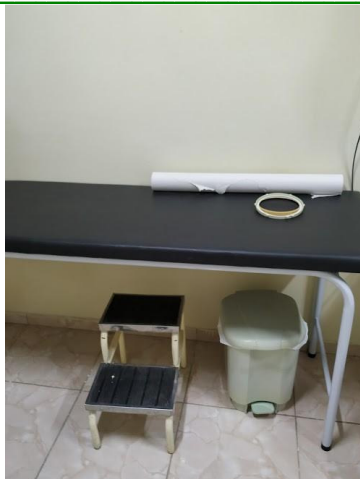


23.3. A privacidade e a confidencialidade estão garantidas



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---



23.4. 1 escada de dois degraus



23.5. Estrutura de apoio